

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Município de Giruá – RS

Necessidade da Administração: aquisição de pneus, colarinhos e câmaras para suprir a demanda de diversas secretárias do município de Giruá-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação abrange a necessidade de manutenção dos veículos das diversas secretarias do Município de Giruá – RS.

A aquisição dos itens é essencial para manter a prestação de diversos serviços públicos, como o transporte de pacientes, transporte escolar, veículos utilizados para recolhimento de entulhos, conservação das estradas.

Somente serão aceitos pneus e câmaras novos - não usados anteriormente, não se admitindo remanufaturados, remoldados ou recapados; Os pneus deverão ser de 1º linha, não reconicionados; Todos os materiais deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação ou má qualidade do produto de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de entrega; Os materiais descritos neste objeto deverão apresentar o selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO n. 544/2012); Não serão aceito os pneus fabricados a mais de 12 (doze) meses em relação à data de entrega, verificada pela data de fabricação gravada em relevo no pneu, bem como as câmaras deverão ser novas, em sua embalagem original e lacrada, contendo marca, descrição e data de fabricação inferior a 12 (doze) meses em relação à data de entrega; A empresa deverá apresentar declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

A empresa será responsável por qualquer despesa referente ao transporte e entrega dos materiais à Contratante.

Item	Un.	Especificação
1	Un.	26067 – PNEU 225X75 R16 RADIAL 18908 – PNEU RADIAL 215/75 17.50 BORRACHUDO COM
2	Un.	DESENHO QUADRICULADO
3	Un.	23300 – PNEU LISO 275/80 ARO 22.5 16 LONAS
4	Un.	26056 – PNEU 295/80 R 22,5 LISO 16 LONAS MISTO
5	Un.	25220 – PNEU 185/65 R15
6	Un.	20295 – PNEU RADIAL LISO 185X70R ARO 14
7	Un.	31335 – PNEU 235/70 ARO 15
8	Un.	26069 – PNEU 205X60 R16 RADIAL
9	Un.	31338 – PNEU 235/75 R16C 118/116R
10	Un.	23922 – PNEU 185X70 R14
11	Un.	25189 – PNEU 12X16.5 – 12 LONAS 12870 – PNEU 1000X20 – BORRACHUDO
12	Un.	(CONVENCIONAL)
13	Un.	24022 – PNEU 1000X20 – LISO (CONVENCIONAL)
14	Un.	2192 – PNEU 185/65 ARO 14

- 25192 – PNEU 265/75 ARO 16 (CAMINHONETE FORD
- 15 Un. F350)
- 16 Un. 26024 – PNEU 18.4-30 10 LONAS
- 17 Un. 26173 – PNEU 19.5-24 16 LONAS
- 12866 – PNEU 7.50X16 – BORRACHUDO
- 18 Un. (CONVENCIONAL)
- 14936 – PNEU 750X16 – LISO (CONVENCIONAL) 16
- 19 Un. LONAS
- 20 Un. 1698 – PNEU RADIAL LISO 175/70-R ARO 13
- 21 Un. 12737 – PNEU RADIAL LISO 185X70-R, ARO 14
- 22 Un. 25357 – PNEU RADIAL 265/70, R16
- 23 Un. 13020 – PNEU TRASEIRO 19.5L-24 – 12LONAS
- 24 Un. 24981 – PNEU 18.4X26 10 LONAS
- 25 Un. 26025 – PNEU 12.4-24 6 LONAS
- 26 Un. 24982 – PNEU 24,5 X 32 12 LONAS
- 27 Un. 5116 – PNEU BORRACHUDO 750 X 16 10 LONAS
- 28 Un. 24984 – CAMARA DE AR 18.4X26
- 29 Un. 23852 – CAMARA DE AR 18.4 X 30
- 30 Un. 3022 – CAMARA DE AR 12.4 X 24
- 31 Un. 0960 – CAMARA DE AR 750X16
- 32 Un. 0976 – CAMARA DE AR 1000X20
- 33 Un. 1636 – CAMARA DE AR 1400X24
- 34 Un. 19481 – COLARINHO 1400-24
- 35 Un. 9588 – COLARINHO - 1000X20
- 28472 – PNEU 1400X24 20 LONAS PARA
- 36 Un. MOTONIVELADORA
- 37 Un. 31255 – PNEU 12,5 X 18 / 10LONAS
- 38 Un. 31256 – PNEU 17,5 X 25 / 20 LONAS
- 39 Un. 31257 – PNEU 23,1 X 26 /20LONAS
- 40 Un. 31258 – PNEU 295/80, ARO 22,5 / 18 LONAS MISTO
- 41 Un. 31259 – CAMARA DE AR 17,5X25
- 42 Un. 31260 – CAMARA DE AR 23,1 X 26
- 43 Un. 24972 – CAMARA DE AR 19,5 X 24
- 44 Un. 31262 – COLARINHO 17,5 X 25
- 45 Un. 31263 – COLARINHO 23,1 X 26

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item Nº 54283, 58329, 54288, 55266, 55280, 57696, 58230, 58312, 57596, 57677, 55942, 54270, 57635, 54287, 57633, 57648, 57595, 57697, 57578, 57614, 58216, 58240, 57577**, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de pneus, colarinhos e câmaras para suprir a necessidade de diversas secretárias do Município de Giruá/RS, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega dos itens.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 90 (noventa) dias, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá, a contar da solicitação da Secretaria requisitante, após emissão da nota de empenho.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de 15/09/23 a 15/09/24
PE RP 105/2023	1698 - PNEU RADIAL, LISO, 175/70-R, ARO 13	40	
PE RP 105/2023	12737 - PNEU RADIAL, LISO, 185 X 70-R, ARO 14	40	
PE RP 105/2023	25357 - PNEU RADIAL 265/70, R 16	18	
PE RP 105/2023	13020 - PNEU TRASEIRO 19.5L -24 -12 LONAS	4	
PE RP 105/2023	24981 - PNEU 18.4 X 26 10 LONAS	2	
PE RP 105/2023	25189 - PNEU 12 X 16.5- 12 LONAS	4	
PE RP 105/2023	26025 - PNEU 12.4-24 6 LONAS	6	
PE RP 105/2023	24982 - PNEU 24,5 X 32 12 LONAS	2	
PE RP 105/2023	26024 - PNEU 18.4-30 10 LONAS	6	
PE RP 105/2023	14936 - PNEU 750X16 - LISO (CONVENCIONAL) 16 LONAS	30	
PE RP 105/2023	5116 - PNEU BORRACHUDO 750X16 10 LONAS	10	
PE RP 105/2023	23922 - PNEU 185X70 R14	40	
PE RP 105/2023	26067 - PNEU 225X75 R16 RADIAL	84	
PE RP 105/2023	26069 - PNEU 205X60 R16 RADIAL	16	
PE RP 105/2023	26056 - PNEU 295/80 R 22,5 LISO 16 LONAS MISTO	30	
PE RP 105/2023	23981 - PNEU BORRACHUDO 19.5 X 24	10	
PE RP 105/2023	18907 - PNEU RADIAL 275/80/22.5 SEM CÂMARA, MISTO	18	
PE RP 105/2023	11572 - PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO	40	
PE RP 105/2023	2192 - PNEU 185 X 65 ARO 14	36	
PE RP 105/2023	25220 - PNEU 185/65 R15	20	

PE RP 105/2023	12866 - PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO (CONVENCIONAL)	48	
PE RP 105/2023	24984 - CAMARA DE AR 18.4 X 26	4	
PE RP 105/2023	23852 - CAMARA DE AR 18.4 X 30	8	
PE RP 105/2023	3022 - CÂMARA DE AR 12.4 X 24	8	
PE RP 105/2023	976 - CÂMARA DE AR 1000 X 20	120	
PE RP 105/2023	1636 - CÂMARA DE AR 1400 X 24	80	
PE RP 105/2023	960 - CÂMARA DE AR 750 X 16	80	
PE RP 105/2023	26055 - CÂMARA DE AR R15	10	
PE RP 105/2023	19481 - COLARINHO 1400-24	20	
PE RP 105/2023	9588 - COLARINHO 1000 X 20	50	

Sendo assim, estima-se a quantidade para (12) doze meses da seguinte forma:

Item	Un.	Especificação	Qtde
1	Un.	26067 – PNEU 225X75 R16 RADIAL	68
		18908 – PNEU RADIAL 215/75 17.50	
2	Un.	BORRACHUDO COM DESENHO QUADRICULADO	36
3	Un.	23300 – PNEU LISO 275/80 ARO 22.5 16 LONAS	24
		26056 – PNEU 295/80 R 22,5 LISO 16 LONAS	
4	Un.	MISTO	2
5	Un.	25220 – PNEU 185/65 R15	144
6	Un.	20295 – PNEU RADIAL LISO 185X70R ARO 14	100
7	Un.	31335 – PNEU 235/70 ARO 15	24
8	Un.	26069 – PNEU 205X60 R16 RADIAL	24
9	Un.	31338 – PNEU 235/75 R16C 118/116R	40
10	Un.	23922 – PNEU 185X70 R14	8
11	Un.	25189 – PNEU 12X16.5 – 12 LONAS	6
		12870 – PNEU 1000X20 – BORRACHUDO	
12	Un.	(CONVENCIONAL)	20
13	Un.	24022 – PNEU 1000X20 – LISO (CONVENCIONAL)	12
14	Un.	2192 – PNEU 185/65 ARO 14	8
		25192 – PNEU 265/75 ARO 16 (CAMINHONETE	
15	Un.	FORD F350)	8
16	Un.	26024 – PNEU 18.4-30 10 LONAS	4
17	Un.	26173 – PNEU 19.5-24 16 LONAS	4
		12866 – PNEU 7.50X16 – BORRACHUDO	
18	Un.	(CONVENCIONAL)	4
		14936 – PNEU 750X16 – LISO (CONVENCIONAL)	
19	Un.	16 LONAS	4
20	Un.	1698 – PNEU RADIAL LISO 175/70-R ARO 13	4
21	Un.	12737 – PNEU RADIAL LISO 185X70-R, ARO 14	4
22	Un.	25357 – PNEU RADIAL 265/70, R16	8
23	Un.	13020 – PNEU TRASEIRO 19.5L-24 – 12LONAS	8
24	Un.	24981 – PNEU 18.4X26 10 LONAS	2

25	Un. 26025 – PNEU 12.4-24 6 LONAS	2
26	Un. 24982 – PNEU 24,5 X 32 12 LONAS	2
27	Un. 5116 – PNEU BORRACHUDO 750 X 16 10 LONAS	2
28	Un. 24984 – CAMARA DE AR 18.4X26	2
29	Un. 23852 – CAMARA DE AR 18.4 X 30	2
30	Un. 3022 – CAMARA DE AR 12.4 X 24	2
31	Un. 0960 – CAMARA DE AR 750X16	2
32	Un. 0976 – CAMARA DE AR 1000X20	100
33	Un. 1636 – CAMARA DE AR 1400X24	100
34	Un. 19481 – COLARINHO 1400-24	40
35	Un. 9588 – COLARINHO - 1000X20	80
	28472 – PNEU 1400X24 20 LONAS PARA	
36	Un. MOTONIVELADORA	80
37	Un. 31255 – PNEU 12,5 X 18 / 10LONAS	4
38	Un. 31256 – PNEU 17,5 X 25 / 20 LONAS	30
39	Un. 31257 – PNEU 23,1 X 26 /20LONAS	2
	31258 – PNEU 295/80, ARO 22,5 / 18 LONAS	
40	Un. MISTO	50
41	Un. 31259 – CAMARA DE AR 17,5X25	30
42	Un. 31260 – CAMARA DE AR 23,1 X 26	4
43	Un. 24972 – CAMARA DE AR 19,5 X 24	4
44	Un. 31262 – COLARINHO 17,5 X 25	30
45	Un. 31263 – COLARINHO 23,1 X 26	4

Quanto à permissão de adesão a ata de registro de preços, nossa Secretaria enquanto gestora do futuro saldo da ata requer seja VEDADA a chamada “carona”, tendo em vista os embaraços possíveis e prováveis, em razão de que traria dificuldades na gestão dos quantitativos, pois há a necessidade de cuidar os limites impostos pelos parágrafos quarto e quinto do art. 86 da Lei de Licitações, fato que traria ainda mais demanda de trabalho para a Secretaria, sobretudo por ser necessário ainda a consulta ao fornecedor, para ver se o mesmo terá capacidade de atender a demanda adicional e não prevista originalmente nos quantitativos estimados pelo Município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de pneus, colarinhos e câmaras para as diversas secretarias do Município de Giruá-RS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: Darci J. Marques Filho – Eirelli -ME 10.332.917/0001-47

NOME E CNPJ: Bellenzier Pneus LTDA – 73.730.129/0001-29

NOME E CNPJ: Mattana Veículos LTDA – 32.225.388/0001-15

NOME E CNPJ: Marcelo Tiecher Zimmermann LTDA – 29.081.832/0001-61

NOME E CNPJ: Rodar Comercio de Pneus e Acessórios LTDA – 07.661.195/0001-60

NOME E CNPJ: Pippi Pneus LTDA – 89.079.354/0001-87

NOME E CNPJ: Burica pneus LTDA – 02.332.508/0001-12

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de fornecedores locais, regionais, Ata de Registro de Preços do Pregão nº 105/2023 e Licitação, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.388.331,21 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens para diversas secretarias do Município de Giruá, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Girúá – RS, 23 de janeiro de 2025.

ANGELITA L. G. SCHERER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

DARI PAULO PRESTES TABORDA
PREFEITO MUNICIPAL